



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CGC 03 892 042/0001-72

1

**EMENDA Nº 28/2015**

"Ao projeto De Lei Ordinária Do Legislativo nº 12/2015 **"Que Institui Obrigatoriedade De Hinos na rede municipal de ensino em Querência e dá outras providências"**.

Art. 1º - ALTERA-SE O artigo 2º do projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 12/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º- é de responsabilidade da Gestor Escolar, Diretor e Coordenador dispor a melhor forma de trabalhar o tema " sete de setembro" na semana da pátria.**

Art. 2º - Acrescenta-se o artigo 3º ao projeto de Lei Ordinária do legislativo nº 12/2105, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.**

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

Luiz Vicente Busatto  
Vereador